

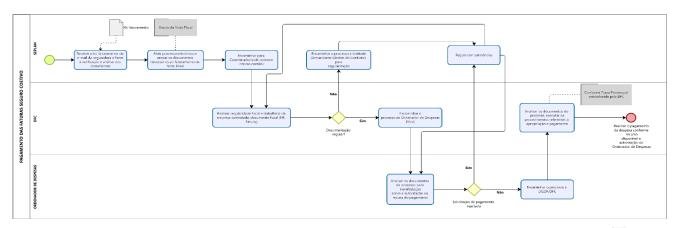
### FLUXO DESCRITIVO PARA PAGAMENTO DE FATURA DO SEGURO COLETIVO

VERSÃO 1.2022

#### 1. OBJETIVO

Este documento descreve as etapas do processo de pagamento das faturas do Seguro coletivo, conforme condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 23/2021. O documento define os setores que estão envolvidos no processo e os atos necessários à pertinência e execução do mesmo.

#### 2. FLUXO DESCRITIVO



Modeler

ETAPAS	ÁREA/SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
		<ul> <li>Receber o kit faturamento via e-mail da seguradora e fazer a verificação e análise dos documentos;</li> </ul>
1	SEPLAN	<ul> <li>Abrir Processo Eletrônico no SIPAC e anexar os documentos necessários ao faturamento da Nota Fiscal;</li> </ul>
		<ul> <li>Analisar os documentos inseridos no processo eletronico no que tange à comprovação da efetiva realização da despesa conforme celebrado no respectivo</li> </ul>



	1	
		instrumento contratual (Fiscalização da Execução Contratual - Gestor do Contrato);
		<ul> <li>Incluir Requisição de Pagamento e os respectivos documentos relacionados, de acordo com o tipo de contratação;</li> </ul>
		<ul> <li>Encaminhar o processo à CCINC/DICON/DFC ou, em caso de pendências documentais, adotar medidas para regularização junto à empresa contratada.</li> </ul>
		<ul> <li>Analisar regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, documento fiscal (NF, Fatura, Recibo), saldo contratual e de empenho (Fiscalização Administrativa);</li> </ul>
		<ul> <li>Encaminhar, caso a documentação esteja regular, o processo ao Ordenador de Despesas (Vice-Reitoria) para análise e manifestação quanto a autorização de pagamento.</li> </ul>
		Em caso de pendências documentais:
2	DFC	<ul> <li>Encaminhar o processo à Unidade Demandante (Gestor do Contrato) para regularização; ou</li> </ul>
		<ul> <li>Tomar as providências necessárias junto à empresa contratada;</li> </ul>
		<ul> <li>Analisar os documentos do processo, executar os procedimentos referentes à apropriação da despesa conforme autorização do Ordenador de Despesas, ou devolver o processo à CCINC/DICON/DFC em caso de pendências documentais, quando aplicável;</li> </ul>
		Encaminhar o processo à GECONG/DICON/DFC;



		<ul> <li>Verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial foram realizados em observância às normas vigentes;</li> </ul>
		<ul> <li>Analisar a existência de documentação que suporte as operações registradas;</li> </ul>
		<ul> <li>Encaminhar o processo à DIEOF/DFC para ajustes nos registros ou para liquidação / pagamento da despesa, conforme o caso;</li> </ul>
		<ul> <li>Realizar o pagamento da despesa conforme recurso disponível e autorização do Ordenador de Despesas;</li> </ul>
3	ORDENADOR(A)  DE DESPESAS (VICE-REITORIA)	<ul> <li>Analisar os documentos do processo para manifestação sobre a autorização ou recusa do pagamento da despesa;</li> </ul>
		<ul> <li>Encaminhar o processo à DIEOF/DFC em caso de aprovação ou devolvê-lo à Unidade Demandante em caso de rejeição da solicitação de pagamento.</li> </ul>
1	i	

### 3. DEFINIÇÕES

SEPLAN: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, órgão ligado à Reitoria e responsável, dentre outras ações, pela gestão/acompanhamento da execução do objeto contratual de Seguro Coletivo na Unifesspa.

DFC: Diretoria de Finanças e Contabilidade. Unidade responsável por efetuar os pagamentos de contratos na instituição.

ORDENADOR DE DESPESAS: Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Instrumento oneroso e bilateral firmado entre a Administração e umparticular para execução de determinado objeto.

GESTOR DO CONTRATO: servidor obrigatoriamente designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, ao qual competirá acompanhar zelosa e diariamente as etapas/fases da execução contratual, verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações contratuais, atestar



notas fiscais e faturas dos serviços executados, registrar ocorrências, solicitar a abertura de procedimentos administrativos de aplicação de penalidade, dentre outras atribuições no que lhe couber relativamente a parte técnica da execução.

EMPENHO: Ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

NOTA DE EMPENHO: documento formal emitido quando da formalização do empenho.

SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

#### 4. MODELOS DE DOCUMENTOS

Os modelos estão disponíveis no link abaixo:

Requisição de pagamento:

https://proad.unifesspa.edu.br/images/subunidades/dfc/dicon/controle\_interno\_contabil/requis-pagamento-sem-mao-de-obra.docx

### 5. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- ✓ Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993;
- ✓ Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986;
- ✓ Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPDG;
- ✓ Instrução Normativa nº 5, de 03 de junho de 2018 da UNIFESSPA;
- ✓ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);